

# PROCESSO DE COMPRAS

## Nº 148/2017

# APARELHO ELETRÔNICO REPELENTE DE INSETOS

Aparecida de Goiânia, 25 de julho de 2017

**Memorando n. 069/2017  
 GEENFE**

A Diretoria Administrativa/Financeira  
 Assunto: COMPRA DE APARELHO ELETRONICO REPELENTE

Senhor Diretor,

1. Nos Termos do Regulamento de Compras, Solicito de V. Sa., a gentileza de autorizar o orçamento para :

Descrição do Objeto	Especificação	Quantidade
APARELHO ELETRONICO REPELENTE DE INSETOS NOTURNOS BIVOLT	APARELHO ELETRONICO REPELENTE DE INSETOS NOTURNOS BIVOLT	50
REFIL /PASTILHA PARA AP. ELETRONICO REPELENTE DE INSETOS NOTURNOS	REFIL /PASTILHA PARA AP. ELETRONICO REPELENTE DE INSETOS NOTURNOS BIVOLT PACOTE COM 12	50

Justificativa :A aquisição dos materiais acima se faz necessária para proteção coletiva dos pacientes contra insetos no período noturno

**Regime de Compras** 002 **Eventual**

Atenciosamente,

*[Assinatura]*  
 Gilmar Marques Batista  
 Enfermeiro  
 COREN-GO 11117  
**MOANA SALVIANO NETO**  
 GERENTE DE ENFERMAGEM

- ( ) Não autorizo a cotação
- Autorizo a cotação e após prossiga-se conforme regulamento.

*[Assinatura]*  
**Francisco de Assis Queiroz**  
 Diretoria Adm. e Financeiro

**EDITAL**

**Processo de compras Número 148/2017**

O CREDEQ – Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – Unidade Aparecida de Goiânia – Jamil Issys, - CNPJ: 02.812.043/0012 – 50, torna público que até o dia 02/08/2017 receberá propostas e orçamentos para aquisição dos seguintes serviços ou produtos:

Descrição do objeto: Compra de aparelho eletrônico repelente			
Nº Sequencial	Quantidade	Unidade	Descrição Produto
1	50	UNID.	APARELHO ELETRONICO REPELENTE DE INSETOS NOTURNOS BIVOLT
2	50	UNID.	REFIL/PASTILHA PARA AP. ELETRONICO REPELENTE DE INSETOS NOTURNOS, BIVOLT PACOTE C/12 UN
Justificativa:	A aquisição dos materiais acima se faz necessária para proteção coletiva dos pacientes contra insetos no período noturno		
Regime de compras	Rotina	Eventual	Urgência
		X	

Os fornecedores deverão consultar o regulamento de compras.

As propostas e orçamentos deverão ser enviadas por e-mail para: [compras@credeq-go.org.br](mailto:compras@credeq-go.org.br), até o dia 02/08/2017 às 10:00 Horas. As propostas físicas deverão ser entregues no dia 02/08/2017 às 10:00, na sede da unidade junto a gerencia de compras, conforme endereço constante no site.

Na oportunidade, analisando as propostas, orçamentos e após eventual negociação, será eleita a proposta vencedora.

Os interessados deverão apresentar as seguintes certidões: INSS, FGTS, FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, FISCO MUNICIPAL, RECEITA FEDERAL, TRABALHISTA. As referidas certidões serão exigidas também no ato do pagamento.




Conforme art.14 do regulamento de compras deverão ainda ser apresentados atos constitutivos e suas alterações, assim como comprovante de inscrição e situação cadastral – CNPJ.

Os fornecedores deverão informar em suas propostas o seu enquadramento fiscal para fins de tributação.

Se necessários à completa avaliação do fornecedor, a critério da Diretoria Geral, outros documentos poderão ser exigidos.

Dúvidas e esclarecimentos:  
(62) 3952-5510 / 5527 – Cleydson (horário comercial)

  
Cleydson Carlos de Lima  
Gerente de Compras e Logística  
CREDEQ – Aparecida de Goiânia - Go

Nro da Proposta: 79584

Descrição: APARELHO ELETRÔNICO REPELENTE DE INSETOS

Abertura: 26/07/2017 10:09:24

Abertura Orig.: 26/07/2017 10:02:08

Status: Encerrada

Nro Comprador: 79584148/2017

Encerramento: 04/08/2017 10:00:00

Encerramento Orig: 02/08/2017 09:00:00

### Totais por Fornecedor

Fornecedor	Docs	Certs	Cartas	Certifs	Validade Proposta	Cond. Pagto	Frete	Prazo Entrega	Fatura Mínima	SubTotal	Taxa Entrega	Total
»POTENCIA EMBALAGENS		0	0	0	30/08/2017	30 Dias	CIF	3 DIAS	150,00	929,00		929,00

### Detalhamento

Fornecedor: 11.773.789/0001-30 - POTENCIA EMBALAGENS

#### Descrição do Item

### LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

»2349 APARELHO ELETRÔNICO REPELENTE DE INSETOS NOTURNOS, BIVOLT

»2350 REFIL/PLASTILHA PARA APARELHO ELETRÔNICO REPELENTE DE INSETOS

Observação: CX COM 80 PACOTES DE 12 UNIDADES 288,00

Referencia da marca/produto	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Desconto	SubTotal
APARELHO COM 4 REFIL	KELDRIN	UN	50,00	14,9800		749,00
UNIDADE	KELDRIN	UN	50,00	3,6000		180,00

SubTotal (R\$):

929,00

Taxa de Entrega (R\$):

0,00

Total a Pagar (R\$):

929,00

Validade da Proposta: 30/08/2017





#### Dados do Comprador

**CNPJ:** 02.812.043/0012-50  
**Inscrição Estadual:** 00000000000000  
**Nome:** ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA - CREDEQ APARECIDA DE GOIANIA  
**Endereço:** AV COPACABANA EXPANSUR APARECIDA DE GOIANIA - GO CEP: 74986-260  
**Responsável:** WELERSON LOPES DE CASTRO  
**Telefone:** (62) 3952-5510  
**Email:** [agente.compras@credeq-go.org.br](mailto:agente.compras@credeq-go.org.br)

#### Dados do Fornecedor

**CNPJ:** 11.773.789/0001-30  
**Inscrição Estadual:** 1046732104  
**Nome:** POTENCIA EMBALAGENS  
**Razão Social:** COMERCIAL DE EMBALAGENS VIEIRA LTDA  
**Contato:** WANDERLAN VIEIRA - PROPRIETARIO 32934473/HEMERSON BORGES  
**CEP:** 74691420  
**Endereço:** V AIMORES Nº 301  
**Bairro:** LOTEAMENTO SHANGRY-LA  
**Cidade:** GOIANIA -GO  
**Telefone:** 62 -32934461 **Ramal:**  
**Fax:**  
**Web Site:**  
**Email:** [POTENCIAEMBALAGENS@HOTMAIL.COM](mailto:POTENCIAEMBALAGENS@HOTMAIL.COM); [VENDAS.WANDERLAN@HOTMAIL.COM](mailto:VENDAS.WANDERLAN@HOTMAIL.COM)

#### Dados da Proposta

Fornecedor	Validade Proposta	Cond. Pagto	Frete	Prazo Entrega	Fatura Mínima
»POTENCIA EMBALAGENS	30/08/2017	30 Dias	CIF	3 DIAS	150,00

**Obs:**

**N. da Proposta:** 079584  
**Descrição:** APARELHO ELETRONICO REPELENTE DE INSETOS  
**Data resp. cotação:** 31/07/2017

**Status:** Encerrada  
**Encerr.:** 04/08/2017 10:00:00  
**Vendedor:** HEMERSON

Descrição do Produto	Unidade	Marca	Qtde Solicitada	Qtde Cotada	Valor Unitário(R\$)	Desconto (R\$)	Total (R\$)	
APARELHO ELETRÔNICO REPELENTE DE INSETOS NOTURNOS, BIVOLT	UN	KELDRIN	50,00	50,00	14,9800	0,00	749,00	
REFIL/PLASTILHA PARA APARELHO ELETRÔNICO REPELENTE DE INSETOS	UN	KELDRIN	50,00	50,00	3,6000	0,00	180,00	
<b>Obs: CX COM 80 PACOTES DE 12 UNIDADES 288,00</b>							<b>Total Geral (R\$):</b>	<b>929,00</b>



[Clique aqui para Imprimir](#)



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.773.789/0001-30</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/04/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>COMERCIAL DE EMBALAGENS VIEIRA LTDA - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>POTENCIA COMERCIO DE EMBALAGENS</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b> <b>46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>R AIMORES</b>	NÚMERO <b>301</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRAL LOTE 22</b>
CEP <b>74.691-420</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LOT SHANGRY-LA</b>	MUNICÍPIO <b>GOIANIA</b>
		UF <b>GO</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/04/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **24/01/2014** às **09:47:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
LIMITADA



**COMERCIAL DE EMBALAGENS VIEIRA LTDA - ME**

**WANDERLAN VIEIRA DOS REIS**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Cuiabá, s/nº, quadra-C, lote-08, Vila Perdiz, Goiânia - Goiás, CEP 74553-500, portador da Carteira de Identidade CI/RG nº. 4.317.968 expedida pela SPTC-GO, e com o CPF-MF sob nº. 014.374.431-33, natural de Goiânia - GO, nascido em 13 de Fevereiro de 1987, filho de Jose dos Reis da Trindade e Eleuza Vieira de Lima Santos.

**ALAN VIEIRA DOS REIS**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Cuiabá, s/nº, quadra-C, lote-08, Vila Perdiz, Goiânia - Goiás, CEP 74553-500, portador da Carteira de Identidade CI/RG nº. 4.382.210 2.A Via expedida pela DGPC-GO, e com o CPF-MF sob nº. 013.476.741-10, natural de Goiânia - GO, nascido em 13 de Fevereiro de 1987, filho de Jose dos Reis da Trindade e Eleuza Vieira de Lima Santos.

Únicos sócios da sociedade empresarial limitada denominada **COMERCIAL DE EMBALAGENS VIEIRA LTDA - ME**, estabelecida na Rua G, quadra-33, lote-12, nº 207, Vila Santa Helena, Goiânia - GO, CEP 74555-490, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº. 52202775481 em sessão de 05/04/2010, e com o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ-MF) sob nº. 11.773.789/0001-30, resolvem de comum acordo efetuar a sua alteração contratual, que se regerão pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Neste ato os sócios resolvem de comum acordo alterar o endereço, estabelecido na Rua G, quadra-33, lote-12, nº 207, Vila Santa Helena, Goiânia - GO, CEP 74555-490, para: RUA AIMORES, Nº 301, QUADRA-L, LOTE-22, LOT SHANGRY-LA, GOIÂNIA - GO, CEP 74691-420.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Neste ato os sócios resolvem de comum acordo alterar o ramo de atividade para:

47.61-0-03 - Comércio Varejista De Artigos De Papelaria

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Wanderlan Vieira dos Reis'.

Wanderlan Vieira dos Reis



4639-7/01 - Comercio Atacadista de Produtos Alimentícios em Geral  
4691-5/00 - Comércio Atacadista De Mercadorias Em Geral, Com Predominância De  
Produtos Alimentícios.



### CLÁUSULA TERCEIRA:

O capital social de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) divididos em 15.000 (quinze mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, já totalmente integralizado. Neste ato os sócios resolvem em comum acordo aumentar o capital em moeda corrente no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), totalizando o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QTS	R\$
WANDERLAN VIEIRA DOS REIS	148.500	148.500,00
ALAN VIEIRA DOS REIS	1.500	1.500,00
TOTAL	150.000	150.000,00

### CLAUSULA QUARTA:

A administração da sociedade caberá com os poderes e atribuições ao sócio **WANDELAN VIEIRA DOS REIS**, autorizado o uso do nome empresarial, assinando sempre isoladamente, podendo para tanto abrir e movimentar contas correntes, solicitar admissão e demissão de funcionários, enfim praticar qualquer ato de comercio relacionado com sua atividade comercial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da sociedade, tais como: abonos, avais e fianças ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

### CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Alan Vieira dos Reis

## CLAUSULA SEXTA:

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo, não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor



## CLÁUSULA SETIMA: CONSOLIDAÇÃO

O Contrato Social Consolidado passa a vigorar com a seguinte redação:

# CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

## COMERCIAL DE EMBALAGENS VIEIRA LTDA - ME

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO

A Sociedade adota a Denominação Social de: **COMERCIAL DE EMBALAGENS VIEIRA LTDA - ME**, com nome fantasia de **POTENCIA COMERCIO DE EMBALAGENS**.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE

A Sociedade terá sua sede na Rua Aimorés, N° 301, Quadra - L, Lote-22, Lot Shangry-La, Goiânia - GO, CEP 74691-420.

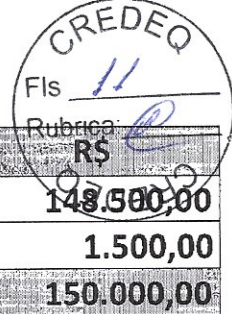
### CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETIVO DA SOCIEDADE

47.61-0-03 - Comércio Varejista De Artigos De Papelaria  
4639-7/01 - Comercio Atacadista de Produtos Alimentícios em Geral.  
4691-5/00 - Comércio Atacadista De Mercadorias Em Geral, Com Predominância De Produtos Alimentícios.

### CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente, fica assim distribuída entre os sócios: art. 997, III, (art. 1.055, CC/2002).

*Handwritten signature and text:*  
Nelson Junior dos Reis



SÓCIOS	QTS	R\$
WANDERLAN VIEIRA DOS REIS	148.500	148.500,00
ALAN VIEIRA DOS REIS	1.500	1.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000,00</b>

#### CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (Art. 1.052 do CC/2002).

#### CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá com os poderes e atribuições ao sócio **WANDERLAN VIEIRA DOS REIS**, autorizado o uso do nome empresarial, assinando isoladamente ou em conjunto, podendo para tanto abrir e movimentar contas correntes, solicitar admissão e demissão de funcionários, enfim praticar qualquer ato de comércio relacionado com sua atividade comercial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da Sociedade, tais como: abonos, avais e fianças ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

#### CLÁUSULA SETIMA: REMUNERAÇÃO

Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observado às disposições regulamentadas pertinentes.

#### CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE DURAÇÃO

A Sociedade tem duração por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01 de Março 2010.

#### CLÁUSULA NONA: DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil, Anualmente, os administradores prestará conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício (DRE). Os lucros ou Prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, exceto se, havendo lucros, deliberarão aos sócios a levá-lo ao Patrimônio Líquido da Sociedade para posterior utilização. (Art. 1.065 do CC/2002).

*Wanderlan Vieira dos Reis*



deliberarão aos sócios a levá-lo ao Patrimônio Líquido da Sociedade para posterior utilização. (Art. 1.065 do CC/2002).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS**

Nos quatro meses subsequentes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (ES) quando for o caso (Art. 1.071 e 1.072 do CC/2002).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: ABERTURA DE FILIAIS**

A Sociedade poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, quando convier aos interesses sociais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO**

- a) – Ocorrendo à extinção do estabelecimento – Sede
- b) – as filiais serão extintas nas seguintes hipóteses: Decisões dos sócios que representa a maioria do Capital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas do Capital são indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, como o direito de preferência se posta à venda, formalizando a alteração pertinente, em caso de cessão delas (Art. 1.056, 1.057 do CC/2002).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FALECIMENTO**

No caso de morte de um sócio, a Sociedade não será dissolvida, continuando com o sócio sobrevivente e os herdeiros do "De cuius". Caso não haja acordo com o sobrevivente e os herdeiros da falecida para continuidade da Sociedade, os haveres da sócia extinta serão apurados com base nos valores levantados na data do evento, que serão pagas no prazo de 12 (doze) meses, em parcelas mensais sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após evento da morte (Art. 1.028 e 1.031 do CC/2002).

*[Handwritten signature]*



### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

Fica eleito, para dirimir dúvidas e resolver conflitos deste instrumento, o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: SUPLETIVIDADE

Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com aplicação supletiva das regras das Sociedades Simples (Art. 1.053 do CC/2002 ou Lei 6.404/76 S/A e alterações posteriores).

### CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: DESIMPEDIMENTO

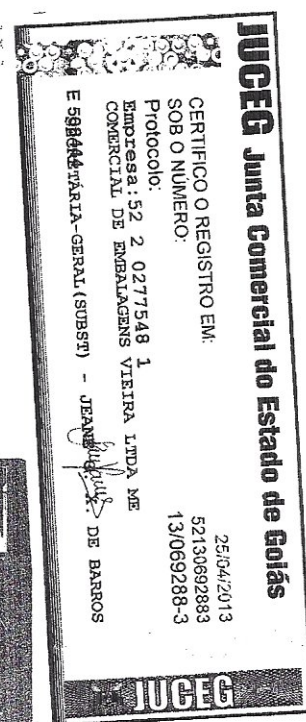
O administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

E por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Goiânia - Goiás, 05 de Abril de 2013.

*Wanderlan Vieira dos Reis*  
WANDERLAN VIEIRA DOS REIS

*Alan Vieira dos Reis*  
ALAN VIEIRA DOS REIS





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COMERCIAL DE EMBALAGENS VIEIRA LTDA - ME**  
**CNPJ: 11.773.789/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 16:00:04 do dia 04/07/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 31/12/2017.

Código de controle da certidão: **DE25.2154.CE76.ED90**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Goiás  
Secretaria da Fazenda  
Gerencia de Cobrança e Processos Especiais  
Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal



**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 16811094**

**IDENTIFICAÇÃO:**

NOME: **COMERCIAL DE EMBALAGENS VIEIRA LTDA - ME** CNPJ: **11.773.789/0001-30**

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

**NAO CONSTA DEBITO**

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.  
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:  
<http://www.sefaz.go.gov.br>.  
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.495.613.769**

**EMITIDA VIA INTERNET**

**SGTI-SEFAZ:**

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 23 JUNHO DE 2017**

**HORA: 9:30:9:0**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL  
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 3.771.393-7**

Prazo de Validade: até 16/08/2017

CNPJ: 11.773.789/0001-30

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 18 DE JULHO DE 2017

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL DE EMBALAGENS VIEIRA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 11.773.789/0001-30  
Certidão n°: 133985716/2017  
Expedição: 23/07/2017, às 11:35:20  
Validade: 18/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL DE EMBALAGENS VIEIRA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.773.789/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Página

Fls

17

Rubrica:

1 de 1



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11773789/0001-30  
**Razão Social:** COMERCIAL DE EMBALAGENS VIEIRA LTDA  
**Endereço:** RUA G QUADRA 33 LOTE 12 207 / VILA SANTA HELENA / GOIANIA / GO / 74555-490

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/07/2017 a 28/08/2017

**Certificação Número:** 2017073007230635932610

Informação obtida em 31/07/2017, às 08:54:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

## JUSTIFICATIVA

Em atendimento ao que preceitua o Art. 5º Parágrafo primeiro do Regulamento de Compras, submetemos o presente processo, nº 148/2017, à apreciação da Diretoria Administrativa e Financeira visando autorização para aquisição do objeto do mesmo com a apresentação de apenas 01 (uma) proposta tendo em vista esta Gerencia de Compras ter esgotado todas opções para obtenção de um maior número.

Aparecida de Goiânia-GO, 07 de agosto de 2017.

  
**CLEYDSON CARLOS LIMA**  
Gerente de Compras e Logística  
CREDEQ – Aparecida de Goiânia

Adelson Alves do Nascimento  
Comprador  
CREDEQ

AUTORIZO  
 NÃO AUTORIZO

  
**Francisco de Assis Queiroz**  
Diretor Administrativo e Financeiro  
CREDEQ – Aparecida de Goiânia


## ELEIÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

Conforme art.8 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista as propostas constantes às fls. 06/18 do **processo de compras nº 148/2017**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa **COMERCIAL DE EMBALAGENS VIEIRA LTDA – ME, CNPJ nº 11.773.789/00001-30** pelos seguintes motivos:

- Funcionalidade e adequação ao interesse da Unidade de Saúde.

Aparecida de Goiânia, 07 de agosto de 2017.

  
**CLEYDSON CARLOS DE LIMA**  
Gerente de Compras e Logística  
CREDEQ – Aparecida de Goiânia

  
Nelson Alves do Nascimento  
Comprador  
CREDEQ

Memorando nº 223/2017 – GECOMP/CREDEQ

Aparecida de Goiânia-GO, 07 de agosto de 2017.

Ao Senhor Doutor  
**Leonardo Ferreira Araújo Ornelas**  
Assessor Jurídico do CREDEQ

Assunto: **Conferência de documentação.**

Prezado Senhor,

1. A par de cumprimenta-lo, venho por meio deste instrumento, solicitar de V. S.<sup>a</sup> a análise do Processo de Compras nº 148/2017, o qual trata sobre a aquisição de aparelho eletrônico repelente de insetos, para que realize a conferência dos documentos constantes do mencionado processo.
2. Destarte, realizada a ação acima, solicito, ainda, a manifestação sobre a legalidade da aquisição, conforme os termos do Regulamento de Compras da Unidade.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

[assinatura]  
**CLEYDSON CARLOS LIMA**  
Gerente de Compras e Logística  
CREDEQ – Aparecida de Goiânia

Cleydson Alves do Nascimento  
Comprador  
CREDEQ



Memorando n. 149/2017 - ASJUR/CREDEQ

Aparecida de Goiânia-GO, 10 de agosto de 2017.

Ao Senhor  
Cleydson Carlos de Lima  
Gerente de Compras e Logística  
CREDEQ – Aparecida De Goiânia – Prof. Jamil Issy

Assunto: **Manifestação sobre processo de compras**  
Referência: **Processo de Compras 148/2017- Aparelho eletrônico repelente de insetos**

Prezado Gerente,

Em análise dos documentos acostados no processo de compras acima identificado, atendendo solicitação sobre a legalidade do procedimento, verificamos que:

➤ **Constam os documentos exigidos no art. 14 do regulamento.**

Desta forma, presentes as exigências do regulamento de compras, a aquisição **PODE SER REALIZADA.**

Atenciosamente,

**Leonardo Ferreira Araújo Ornelas**  
Assessor Jurídico do CREDEQ

  
Matheus Mendes Lopes  
Analista Jurídico - Credeq

**Ordem de Compra No. 00000123**

**Data de Emissão: 11/08/2017**

**Fornecedor:** 0000026COMERCIAL DE EMBALAGENS VIEIRA LTDA

**Endereço:** RUA AIMORÉS

SHANGRY-LA

- Goiânia

- GO

QD L LT 22

**CNPJ:** 11.773.789/0001-30

**Telefone:** 6232934473

**A/C:**



**Cond. Pagto.:** 30 DIAS

**Data Entrega:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	P. UNITARIO	QUANTIDADE	TOTAL
1	APARELHO ELETRONICO REPELENTE DE INSETOS	UN	14,98	50	749,00
2	REFIL /PASTILHA PARA AP. ELETRONICO REPELENTE	UN	3,60	50	180,00

Conforme previsto no art. 13 do Regulamento  
de Compras;  
Autorizo a compra/aquisição do(s) produto(s)  
ou contratação do(s) serviço(s).

**Valor Bruto:** 929,00  
**Frete:** 0,00  
**Descontos:** 0,00  
**Despesas:** 0,00  
**Valor Liquido:** 929,00

**Observação:**

A aquisição dos materiais acima se faz necessária para proteção coletiva dos pacientes contra insetos no período noturno

*Adelson Alves do Nascimento*  
Comprador  
CREDEQ

Gerente de Compras  
e Logística



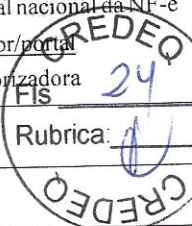

*Francisco de Assis Queiroz*  
Diretor Administrativo e  
Financeiro  
CREDEQ

*Cleison Rodrigues da Silva*  
Diretor Geral  
CREDEQ

Inserido Por: Adelson Alves do Nascimento

11/08/2017 13:12:09

23/08/17 = 13:30

<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b>  <b>POTENCIA EMBALAGENS</b> (62) 3293-4461 (62) 3293-4473 COMERCIAL DE EMBALAGENS VIEIRA LTDA RUA AIMORÉS QD.L LT.22 301 SHANGRY-LA GOIÂNIA GO 74691-420		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA N°. 000006737 SÉRIE 02 FOLHA 1/1		 CHAVE DE ACESSO 5217 0911 7737 8900 0130 5500 2000 0067 3710 1787 9660 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora Rubrica: 	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA A PRAZO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152170858461034		CNPJ 11.773.789/0001-30	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 10.467.321-4		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ / CPF 02.812.043/0012-50	
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL 290 ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA		ENDEREÇO AV COPACABANA SN MUNICIPIO APARECIDA DE GOIÂNIA		BAIRRO / DISTRITO EXPANSUL FONE / FAX 62-3952-5500	
FATURA / DUPLICATA 26848-1/1 25/10/2017 929,00		CEP 74986-260		DATA DA EMISSÃO 22/09/2017	
CÁLCULO DO IMPOSTO BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 929,00	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		VALOR TOTAL DO IPI 0,00	
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO MUNICIPIO		CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍC UF CNPJ / CPF	
QUANTIDADE 7		ESPÉCIE MARCA		PESO BRUTO PESO LÍQUIDO 3,42875	
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS		NCM/SH 38089119		CST 0102	
CÓDIGO 2243 2248		CFOP 5102		UNID UN PT	
DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO APARELHO ELETRICO C/ 4 PASTILHA KELLDRIN REFIL P/ APARELHO ELETRONICO INSET KELLDRIN CONTEM 4 CX COM 20 DISPLAY COM 12 REFS		VALOR UNIT 14,98 60,00		VALOR TOTAL 749,00 180,00	
B.CÁLC ICMS 0,00 0,00		VALOR ICMS 0,00 0,00		VALOR IPI 0,00 0,00	
ALÍQ ICMS 0 0		ALÍQ IPI 0 0			
ATENÇÃO: Este que o Serviço / Material, foi Executado / Entregue conforme descrito. NF nº. <u>60737</u> Data de emissão <u>22/09/17</u> Empresa <u>Potencia Emp.</u> Data <u>25/09/17</u> Assinatura  José Aparecido de Almeida Auxiliar de Almoxtarifado CREDEQ		A MERCADORIA CONSTANTE DESTE DOCUMENTO FISCAL <input checked="" type="checkbox"/> Foi recebida na entidade em <u>25/09/17</u> para <input type="checkbox"/> Aplicação Direta <input type="checkbox"/> Estoque - Mat. de Expediente <input type="checkbox"/> Estoque - Medicamentos <input type="checkbox"/> Imobilizado <input checked="" type="checkbox"/> Outros <u>ENFERMAGEM</u> Assoc. Luz da Vida - CREDEQ Aparecida de Goiânia - GO José Aparecido de Almeida Auxiliar de Almoxtarifado CREDEQ			
CÁLCULO DO ISSQN INSCRIÇÃO MUNICIPAL 2791161		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 929,00		VALOR DO ISSQN	
DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI, PERMITE O APROVEITAMENTO DO CRÉDITO DE ICMS NO VALOR DE (%SP=2,58%) NOS TERMOS DO ART. 23 DA LC 123/2006". PROCON 151		RESERVADO AO FISCO			





Banco Itaú S.A. | 341-7

34191.09024 68480.164281 92729.000007 7 73230000092900



Beneficiário <b>COMERCIAL DE EMBALAGENS VIEIRA LTDA</b>		CPF/CNPJ <b>11.773.789/0001-30</b>	Sacador/Avalista	Vencimento <b>25/10/2017</b>	Rubrica <b>25</b>
Endereço Beneficiário/Sacador/Avalista <b>RUA AIMORÉS QD.L LT.22 SHANGRY-LA GOIÂNIA [5208707] GO</b>					
Nosso número <b>109/02684801-6</b>	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	Agência/Código do Beneficiário <b>4289/27290-0</b>
Data do documento	Número do documento <b>NF: 000006737 26848-</b>	Espécie documento	Açete	Data processamento	Valor documento <b>929,00</b>

Demonstrativo

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada



Banco Itaú S.A. | 341-7

34191.09024 68480.164281 92729.000007 7 73230000092900

Local de pagamento <b>ATÉ O VENCIMENTO PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO</b>				Vencimento <b>25/10/2017</b>
Beneficiário <b>COMERCIAL DE EMBALAGENS VIEIRA LTDA</b>				Agência/Código Beneficiário <b>4289/27290-0</b>
Data do documento <b>22/09/2017</b>	Nº documento <b>NF: 000006737 26848-</b>	Espécie doc. <b>DM</b>	Açete <b>A</b>	Data processamento
Uso do banco	Carteira <b>109</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	Valor Documento <b>929,00</b>
Instruções (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do cedente)  <b>JUROS .....: 6,00% AO MÊS MULTA.....: 2,00% APÓS 1 DIA CORRIDO DO VENCIMENTO PROTESTO...: 5 DIAS ÚTEIS A PARTIR DO VENCIMENTO</b>				Noosso número <b>109/02684801-6</b>
				(=) Valor documento
				(-) Desconto / Abatimentos
				(-) Outras deduções
				(+) Mora / Multa
				(+) Outros acréscimos
				(=) Valor cobrado
Pagador <b>290 ASSOCIACAO COMUNIDADE</b>	Endereço <b>AV COPACABANA SN APARECIDA DE GOIÂNIA [5201405] GO</b>		CPF/CNPJ: <b>02.812.043/0012-50</b>	Bairro: <b>EXPANSUL</b>
Sacador/Avalista	Cep: <b>74986-260</b>			Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada